

INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Extrato do Despacho Conjunto n.º 293/2026**

Sumário: Autorizando a transferência de Ana Maria Delgado para a Delegação do ICCA em São Vicente.

Extrato do Despacho Conjunto de S. Ex.^a Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública e S. Ex.^a, Ministro da Família e Inclusão Social

De 27 de fevereiro de 2026

O Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da AP, com vista ao seu aproveitamento racional, prevê, no seu artigo 4º a possibilidade de colocação em situação de mobilidade geral por opção voluntária do trabalhador.

A transferência do funcionário dos serviços da Administração Pública central, local e outros para prestarem serviço noutras instituições depende, nos termos do disposto no Decreto Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, de declaração expressa de funcionário manifestando seu acordo e efetua-se mediante despacho de membro ou membros do Governo competentes, consoante se efetue para serviços dependentes do mesmo ou de diferente departamento governal ou de instituto público deles dependente.

Assim, verificados que estão os requisitos legais, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 4º, alínea a) do nº 1 do artigo 5º ambos do Decreto Lei 54/2009 de 07 de dezembro que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 132º, alínea c) do nº 1 do artigo 133º, alínea a) do nº 1 e do nº 8 do artigo 135º todos da Lei nº 20/X/2023 de 24 de março que estabelece o regime jurídico do emprego publico e o nº 1 do artigo 49º da Portaria Conjunta nº 10/2023 de 01 de março que estabelece os princípios, as regras os critérios de organização, estruturação e desenvolvimento de carreira e categorias profissionais do pessoal do ICCA, o Ministro da Família Inclusão e Desenvolvimento Social e o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, determinam:

A transferência da Sr.^a Ana Maria Delgado, Técnica Júnior do quadro de pessoal da Direção Nacional da Administração Pública do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, para o quadro de pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente na categoria de técnica júnior, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente, na Praia, aos 18 de março de 2026. — A Presidente, *Zaida de Moraes de Freitas*.